

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2025

Processo nº 572/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviço técnico de sondagem SPT, a cargo da Secretaria de de Desenvolvimento Urbano.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **10 de março de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 27/02/2025 até as 08h do dia 10/03/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 07/03/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/03/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 26 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para execução de serviço técnico de sondagem SPT.

2. Justificativa

Faz-se necessária a contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, para subsidiar a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia de obras,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

O Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021 define projeto básico como: “(...) conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) **levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos**, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida (...);”

Grifo nosso.

Na medida em que é o projeto básico que delimita o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação”, não se concebe a instauração de licitação para contratação de obra ou serviço de engenharia sem a prévia elaboração e definição do projeto básico, que orientará a execução do empreendimento a ser contratado, salvo se for adotado o regime de contratação integrada, previsto pelo art. 6º, inciso XXXII da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, não se tratando de um regime de contratação integrada, farse-á necessária a elaboração dos projetos básicos pela Administração quando da contratação de obras e serviços de engenharia, devendo necessariamente contemplar a execução de sondagens de solo, conforme previsto na legislação.

3. Objeto da contratação

O Termo de Referência visa apresentar diretrizes para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos de sondagem de solo.

Atividades previstas durante a contratação:

Item 01 - Serviço de sondagem a percussão (Construção da Creche Constelações)

Item 02 - Serviço de sondagem a percussão (Construção da Escola em Tempo Integral)

Item 03 - Serviço de sondagem a percussão (Construção da Unidade Básica de Saúde - Jardim Celani)

Item 04 - Serviço de sondagem a percussão (Construção da Unidade Básica de Saúde - Jardim América)

Estima-se a seguinte quantidade para cada item durante a execução do contrato:



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Item	Tabela	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
1		Serviço de sondagem a percussão (Construção da Creche Constelações)			
1.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00
1.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	88,00
2		Serviço de sondagem a percussão (Construção da Escola em Tempo Integral)			
2.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00
2.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	160,00
3		Serviço de sondagem a percussão (Construção da Unidade Básica de Saúde - Jardim Celani)			
3.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00
3.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	40,00
4		Serviço de sondagem a percussão (Construção da Unidade Básica de Saúde - Jardim América)			
4.1	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00
4.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	40,00

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Execução de serviço técnico de sondagem SPT.	01	Serviço	R\$ 40.904,04	R\$ 40.904,04

4. Especificação técnica e regulamentação para execução e medição

Este termo de referência baseia-se na planilha de composição de preços e especificações técnicas Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), devendo obedecer às metodologias e técnicas de execução previstas em suas especificações.

4.1. Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) (01.21.110 – CDHU)

Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes.

Deverá ser executado em conformidade com a NBR 6484 (Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio).



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



5. Local de entrega/execução

O serviço de sondagem têm como objetivo a elaboração dos projetos de fundação das seguintes obras:

- a) Creche Constelações, localizado na Av. Wilson Barreto de Andrade s/n, no bairro Jardim Constelações, com 3.000m² de área de construção (latitude e longitude: 23°11'54.2"S 47°16'28.7"W);
- b) Escola em Tempo Integral, localizado na Av. Artur Veleriano Barnabé s/n, no bairro Jardim Barnabé, com 6.800m² de área de construção (latitude e longitude: 23°11'35.1"S 47°15'21.3"W);
- c) Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Polônia s/n, no bairro Jardim Celani, com 1000m² de área de construção (latitude e longitude: 23°11'44.0"S 47°18'57.4"W);
- d) Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua das Canafistulas s/n, no bairro Jardim América, com 1000m² de área de construção (latitude e longitude: 23°08'24.5"S 47°19'37.5"W).

Os serviços de engenharia serão executados nos locais indicados pela Contratante.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto, para a execução e conclusão dos serviços, é até a data 15 de abril de 2025.

7. Considerações gerais

A contratada deverá atender as especificações técnicas e normas brasileiras.

Os serviços devem ser executados por profissionais qualificados, utilizando todos os EPIs necessários, devido ao risco de acidentes.

Apresentar os resultados das sondagens de simples reconhecimento em relatórios numerados, datados e assinados por responsável técnico pelo trabalho, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA.

Devem constar no relatório definitivo:

- a) nome do interessado/contratante;
- b) local e natureza da obra;
- c) descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens;
- d) total perfurado, em metros;
- e) declaração de que foram obedecidas as normas brasileiras relativas ao assunto;
- f) outras observações e comentários, se julgados importantes; e
- g) referências aos desenhos constantes no relatório.

Anexar ao relatório um desenho contendo:

- a) planta do local da obra, cotada e amarrada a referências facilmente encontráveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, marcos topográficos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua localização;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



b) planta contendo a posição da referência de nível (RN) tomada para o nivelamento da(s) boca(s) do(s) furo(s) de sondagem(ens), bem como a descrição sumária do elemento físico tomado como RN;

c) localização das sondagens, cotadas e amarradas a elementos fixos e bem definidos no terreno;

A contratada deverá atender as especificações técnicas e normas brasileiras.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

10. Dotação Orçamentária

Ficha 1042 - 02.04.02.339039.15.451.0008.2.057.01.1100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Osvaldo de Souza Junior - Eng.º Civil – CREA/SP 0605032940

Mauricio Martins Aires - Eng.º Civil - CREA/SP 5071451710

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Mendes Villegas
Secretária de Desenvolvimento Urbano



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao artigo 18, §1º e incisos, da Lei Federal 14.133 de 2021, para execução de serviços de sondagem nos bairros: Jardim das Constelações, Jardim Barnabé, Jardim Celani e Jardim América, no Município de Salto/SP.

O propósito deste Estudo Técnico Preliminar é intensificar a necessidade da execução dos serviços de sondagem, que tem como finalidade classificar os solos ou rochas e verificar a consistência ou compacidade por metro, após a realização dos ensaios, é possível concluir projetos de fundação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sondagem SPT é uma ferramenta indispensável na engenharia civil, essencial para garantir a segurança e a eficiência das construções. Com a realização adequada desse ensaio, é possível obter um perfil geotécnico detalhado do solo, permitindo a elaboração de projetos de fundações precisos e econômicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está prevista a contrapartida com recursos do Tesouro Municipal, para atender as necessidades pertinentes a este objeto que não estão contempladas pelo Termo de Convênio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento aos requisitos essenciais dessa contratação, o concorrente deve:

- Gozar de saúde financeira, oportunamente comprovada, para a execução do início, meio e fim do presente objeto;
- Ter capacidade operacional para a instalação dos equipamentos necessários a execução dos furos de sondagem que serão detalhados no Termo de Referência e Planilha Orçamentária;
- Não fazer parte da Lista Suja do trabalho escravo – Ministério do Trabalho e Previdência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão especificadas e detalhadas no Termo de Referência e Planilha orçamentária do Processo Administrativo, e foi elaborado levando em conta as necessidades para a execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela anexa a esse Estudo Técnico Preliminar, o custo estimado para este projeto é de R\$ 40.904,04 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), valor calculado com base na planilha de composição de preços e especificações técnicas Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), devendo obedecer às metodologias e técnicas de execução previstas em suas especificações..

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme consta nas diretrizes do programa “Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade (5111)”, é obrigatória a apresentação do relatório de sondagem, para o caso de obras de edificações, e para comprovar o tipo de fundação adotada.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será custeada com recursos próprios proveniente do Tesouro Municipal.

Por se tratar, de serviços emergenciais, há possibilidade de parcelamento do objeto, atendendo o cronograma, cuja previsão é de 90 (noventa) dias, ou conforme solicitação e ou autorização da equipe técnica da Prefeitura.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a execução dos serviços, objeto deste estudo, é perfurar o solo sob a área prevista para a implantação da edificação proposta, e obter um perfil geotécnico detalhado do solo, permitindo a elaboração de projetos de fundações precisos e econômicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias para execução do contrato, fazem parte do planejamento inicial para execução do objeto e constam no Termo de Referência que acompanha este Processo Administrativo.

A fiscalização do objeto será realizada por Servidor Técnico já capacitado da Divisão de Convênios e Planejamento das Contratações, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e pela sua complexidade, não necessita de capacitação extra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Diante do escopo apresentado, não apontamos a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, além das necessárias para a execução do objeto.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há necessidade do levantamento de impactos ambientais relacionados ao presente objeto.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os pontos levados, a administração da Prefeitura de Salto, conclui pela contratação dos serviços, conforme este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Planilha orçamentária, presentes no Processo Administrativo.

Salto, 22 de janeiro de 2025.

Márcia Mendes Villegas
Secretária de Desenvolvimento
Urbano

Oswaldo de Souza Junior
Eng.º Civil – CREA 060503294-0
Responsável Técnico